



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026.2024-SESA

São Gonçalo do Amarante – CE, 23 de maio de 2024.

A Ilma. Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Helayne Franquele Soares Rocha, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO CANABIDIOL 50MG/ML CBD NACIONAL, NÃO DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESPECÍFICO PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, DECORRENTE DA ORDEM JUDICIAL Nº 0050526-87.2021.8.06.0164**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de contratação emergencial do medicamento Canabidiol 50mg/mL CBD Nacional, não disponibilizado pelo Sistema Unico de Saúde (SUS), surge como uma medida essencial para garantir o tratamento adequado ao paciente Francisco Daniel dos Santos. Este tratamento específico foi estipulado mediante ordem judicial Nº 0050526-87.2021.8.06.0164, refletindo a urgência e a importância vital de assegurar ao paciente o acesso ao medicamento, em função de sua condição de saúde particular, o qual depende do uso continuado do Canabidiol 50mg/mL para a manutenção de sua qualidade de vida e para a eficácia do tratamento prescrito por seu médico assistente.

A ruptura ou atraso no tratamento pode resultar em graves consequências para a saúde do paciente, incluindo o agravamento de sua condição, o aumento da frequência e intensidade de sintomas, além de comprometer significativamente a eficácia do tratamento a longo prazo. Portanto, a não disponibilização deste medicamento pelo SUS implica na necessidade iminente de uma ação efetiva por parte da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-CE para a aquisição emergencial do Canabidiol, sob pena de comprometimento direto à saúde e bem-estar do paciente em questão.

Ademais, é fundamental ressaltar que a demanda por este medicamento, especificamente na dosagem e apresentação requeridas, atende a uma prescrição médica detalhada, que considera as particularidades do estado clínico de Francisco Daniel dos Santos, reiterando a indispensabilidade da aquisição emergencial como um meio eficaz e necessário para preservar a saúde pública e garantir o direito constitucional à saúde e à vida do paciente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei Nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a diversas pessoas jurídicas, entretanto a empresa que ofertou o melhor valor entre as cotações obtidas, conforme pesquisas em anexo, foi a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / CNPJ N°. 73.856.593/0001-66. Levando em consideração o caráter excepcional e emergencial desta contratação, e que a referida empresa atendeu todos os seguintes critérios abaixo enumerados, prosseguimos com a contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do Processo de Ação Civil Pública 0050526-87.2021.8.06.0164 para o tratamento da própria saúde de Aurora Alencar Pinto.

Para tanto utilizou-se os seguintes critérios:

- a) Atuação no ramo de contratação objeto da presente dispensa de licitação;
- b) Fornecimento de bens similares ou iguais a outros órgãos públicos;
- c) Fornecimento de bens similares junto ao Município de São Gonçalo do Amarante - CE.

A escolha recaiu sobre a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / CNPJ N°. 73.856.593/0001-66**, para fornecimento de **CANABIDIOL 50MG/ML CBD NACIONAL**, coletada pelo Setor de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme mapa comparativo constante nos autos.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei N°. 14.133/21, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / CNPJ N°. 73.856.593/0001-66**, para fornecimento de **CANABIDIOL 50MG/ML CBD NACIONAL**, com valor global de **R\$ 66.240,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO (50 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30 ML	144	R\$ 460,00	R\$ 66.240,00
VALOR GLOBAL				R\$ 66.240,00	



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento: **0701.10.122.0006.2.050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC DE SAÚDE - FMS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA; SUBELEMENTO: 3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR; FONTE DE RECURSOS: 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.**

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 72, caput, da Lei N°. 14.133/21; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** para a referida contratação, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,

HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante